



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS**  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA  
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100  
[www.crea-rs.org.br](http://www.crea-rs.org.br)

## **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL – CREA-RS**

### **NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E CONTÁBEIS REFERENTES AO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019.**

#### **CONTEXTO OPERACIONAL**

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio Grande do Sul – Crea-RS é entidade autárquica de fiscalização do exercício e das atividades profissionais dotada de personalidade jurídica de direito público, constituindo serviço público federal, vinculado ao Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea. O Crea-RS com sede e foro na cidade de Porto Alegre e jurisdição no Estado do Rio Grande do Sul, instituído pela Resolução nº 2, de 23 de abril de 1934, na forma estabelecida pelo Decreto Federal n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, e mantida pela Lei n. 5.194, de 24 de dezembro de 1966, para exercer papel institucional de primeira e segunda instâncias no âmbito de sua jurisdição. É o órgão de fiscalização, controle, orientação e aprimoramento do exercício e das atividades profissionais da Engenharia, da Agronomia, da Geologia, da Geografia e da Meteorologia, em nível superior e médio na modalidade Segurança do Trabalho, no território de sua jurisdição, contando com 44 Inspetorias atuando no Estado, representando o Crea na região, tendo por orientação fundamental proposições éticas e morais que perfazem os seus princípios, norteando e delimitando a cultura organizacional e, por conseguinte, a sua atuação fiscalizatória, que busca sempre a valorização profissional, promovendo junto à sociedade a segurança, respeito e consciência da importância da atuação dos profissionais da engenharia para o desenvolvimento do país.

#### **PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

As presentes demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com a Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000, Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP e das Normas Brasileira de Contabilidade baixadas pelo Conselho Federal



de Contabilidade – CFC, Secretaria do Tesouro Nacional – STN e com as práticas contábeis adotadas no Brasil pelos entes públicos e as Resoluções do Confea nos casos de sua pertinência.

**1. Ativo Circulante:**

No ativo circulante, estão registrados os bens e direitos do Conselho disponíveis para realização imediata e expectativas de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis aqui apresentadas.

**a. Caixa e Equivalentes de Caixa:**

Caixa e equivalentes de caixa incluem as disponibilidades financeiras do Crea-RS em contas correntes e em aplicações financeiras contemplando os rendimentos auferidos até a data do balanço, cujos valores estão imunes do imposto de renda (Art. 9º do CTN e alínea “a”, inciso VI, art. 150 da CF/88). As disponibilidades financeiras foram aplicadas junto aos bancos públicos Banco do Estado do Rio Grande do Sul - BANRISUL S/A, Banco do Brasil S/A e Caixa Econômica Federal – CEF:

Instituição	2 0 1 9	2 0 1 8
Banco conta movimento	923.380,97	763.020,46
Aplicações Financeiras - Banrisul	32.980.226,27	16.585.388,80
Aplicações Financeiras - Banco do Brasil	528.635,36	597.643,55
Aplicações Financeiras - Caixa Econômica Federal	2.639.884,21	684.214,29
<b>Total</b>	<b>37.072.126,81</b>	<b>18.630.267,10</b>

O aumento em 50% das disponibilidades em caixa, comparativamente ao exercício de 2018, foram resultantes das ações de fiscalização e recuperação de créditos inscritos em dívida ativa administrativa e executiva, que foram realizadas de forma constante ao longo deste exercício corrente pela Gerência de Fiscalização e pelo Núcleo Financeiro – NFIN respectivamente.

**b. Créditos de Curto Prazo:**

**Adiantamento à Pessoal:** Neste grupo de contas estão registrados os adiantamentos aos funcionários da coparticipação no plano de saúde Unimed, tendo em vista que os valores da coparticipação são creditados ou depositados pelos funcionários em conta corrente aberta junto ao banco Banrisul especificamente para esta finalidade, os quais deveriam ser realizados até quinto dia do mês de vencimento da fatura, tendo em vista o vencimento ser no dia 5 de cada mês (se sábado antecipa, se domingo postecipa). No entanto, considerando que nem todos os funcionários respeitam este prazo,



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS**  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA  
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100  
[www.crea-rs.org.br](http://www.crea-rs.org.br)

o Conselho efetua o pagamento integral da fatura e os valores devidos pelos funcionários são restituídos posteriormente, cabendo ao Núcleo de Recursos Humanos – NRHU efetuar o acompanhamento, controle e cobrança junto aos funcionários devedores;

**Devedores da Entidade:** Neste grupo, estão demonstrados os valores relativos as despesas com a folha de pagamento, encargos e benefícios sociais e assistências devidos e concedidos aos funcionários (Agente Fiscal de Uruguaiana e Funcionária Administrativa de Montenegro) cedidos ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia SC – Crea-SC, os quais são ressarcidos ao Crea-RS posteriormente às suas competências e os valores relativos aos bloqueios judiciais realizados nas contas correntes do Conselho, que neste caso refere-se ao Processo n. 5012074-51.2012.4.04.7107 movido por JADIR FABIANO PIRES DE SOUZA (objeto repetição de indébitos ARTs) que se encontra em fase de recurso/contestação quanto aos valores requeridos;

**Material de Consumo:** Valores que correspondem as aquisições de materiais de consumo para reposição do estoque deste Regional e são compostos por materiais de expediente, limpeza, higiene, conservação, materiais elétricos e de telefonia, etc.

## **2. Ativo-Não Circulante:**

Neste grupo, estão registrados os ativos realizáveis a longo prazo, tais como os créditos inscritos em dívida ativa, imobilizado (bens móveis e imóveis), os bens intangíveis (sistemas, softwares) e demais valores de longo prazo, como por exemplo, os valores relativos aos bloqueios e depósitos judiciais em processos de natureza trabalhistas e cíveis, dentre estes valores, o correspondente à R\$ 20.535.967,00 (vinte milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, novecentos e sessenta e sete reais) depositados em 02/12/2014 no Processo n. 0064173-67.2011.4.01.3400/DF - Mútua x Crea-RS que encontram-se em discussão quanto aos honorários advocatícios petitionados por LUIZ EDUARDO SA RORIZ ADVOGADOS ASSOCIADOS.

O valor do depósito, para fins de atendimento as recomendações da autoria externa JK AUDITORES S/S LTDA – EPP (exercícios 2017 e 2018)<sup>1</sup>, foram atualizados em 2019 pelos mesmos montantes da conta judicial, passando à ser demonstrados pelo total de R\$ 21.475.268,85 (vinte e um milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), em

---

<sup>1</sup> Relatório de Auditoria Externa relativo ao exercício de 2018 – Recomendações:  
(...) O valor do depósito na rubrica permanece o mesmo desde dezembro/2014 não mantendo o saldo contábil a valor presente.

### **RECOMENDAÇÕES**

Atualizar o depósito judicial referente à demanda movida pela Mútua, mantendo o saldo contábil com o valor presente.



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS**  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA  
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100  
[www.crea-rs.org.br](http://www.crea-rs.org.br)

contrapartida, igualmente foram atualizadas as provisões das cotas partes devidas à Mútua no período de 2011 à novembro de 2014 (Lei n. 5.194, de 1966 e Lei n. 6.496, de 1977 e Resolução do Confea n. 1.026, de 2009) e que correspondem ao valor principal do depósito realizado naquele período, ressaltando que esses valores serão baixados somente quando houver por parte da Mútua, a declaração dando “*plena quitação destes débitos*” que lhe são devidos pelo Crea-RS.

**a. Créditos de Longo Prazo:**

**Dívida Ativa:** Referem-se aos créditos a receber (anuidades, auto de infração) os quais não foram adimplidos ao Crea-RS em época própria pelos respectivos devedores, os quais são inscritos em dívida ativa de longo prazo, conforme arts. 201, 202 e 204 da Lei n. 5.172, de 1966 e §1º, art. 39 da Lei n. 4.320, de 1964:

§ 1º - Os créditos de que trata este artigo, exigíveis pelo transcurso do prazo para pagamento, serão inscritos, na forma da legislação própria, como Dívida Ativa, em registro próprio, após apurada a sua liquidez e certeza, e a respectiva receita será escriturada a esse título. (Parágrafo incluído pelo Decreto Lei nº 1.735/1979).

Em relação aos montantes da Dívida Ativa demonstrados no Balanço Patrimonial do Crea-RS, há uma divergência em relação aos valores demonstrados no relatório emitido pelo Sistema Corporativo Apolo, sendo que este relatório é que certifica quem são os devedores, a natureza dos créditos, valores e número do Termo de Inscrição em Dívida Ativa – TIDA e/ou da Certidão de Dívida Ativa - CDA. Esta divergência se dá em virtude de haver registros na contabilidade que remontam à períodos anteriores a 2005 (saldo inicial em 2005: R\$ 4.893.147,92) enquanto que no Sistema Apolo, os registros se iniciaram em 2009<sup>2</sup>. Nos exercícios de 2017 e 2018 partes destas diferenças foram ajustadas conciliando-se tanto as inscrições quanto as baixas realizadas nos períodos de 2012 a 2016. Já em 2019, a Gerência Jurídica iniciou um trabalho de conciliação dos valores inscritos antes de 2009 e que se encontram em execução fiscal, e embora o trabalho não tenha sido concluído à tempo de encerrar o exercício financeiro, foram identificados R\$ 318.742,86 (trezentos e dezoito mil, setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos) que já haviam sido liquidados em exercícios anteriores, mas não quitados no sistema Apolo na competência do seu pagamento, tão pouco informados à Contabilidade para a correta contabilização, uma vez que foram registradas como receitas não identificadas, este fato resultou em ajustes de exercícios anteriores (notas explicativas às DCASP Outubro/2019). Assim, ao final de 2019 as diferenças entre o relatório do Apolo e o contábil

---

<sup>2</sup> Memorando n. 15/2017-NCOT encaminhado em 19/01/2017 à Controladoria do Crea-RS.  
1346/1346



são de R\$ 2.892.961,83 (dois milhões, oitocentos e noventa e dois mil, novecentos e sessenta e um reais e oitenta e três centavos). Ressalta-se ainda, que o trabalho de levantamento (auditoria administrativa) terá continuidade em 2020 e serão realizados conjuntamente pelo Núcleo Financeiro – NFIN, Gerência Jurídica – GJUR e Gerência de Tecnologia da Informação – GTIN com o fim de identificar os reais valores dos créditos a receber deste Regional, pois estas divergências, tem sido objeto constante das auditorias externas contratadas por este Regional, pois não demonstram fielmente os ativos do Conselho, distorcendo seus valores.

**Entidades Públicas Devedoras:** Neste subgrupo, conforme mencionado anteriormente, são contabilizados os bloqueios e depósitos judiciais, tanto nas ações de natureza trabalhista quanto de repetição de indébitos, sendo que os depósitos, em sua maioria, visam garantir o juízo para buscar a reforma da sentença principalmente no que se refere aos valores da condenação. E ao final de 2019 os saldos referem-se a discussão dos valores controversos na Reclamatória Trabalhista n. 5011124-97.2011.4.04.7100/RS (A.S.D.).

**Ajustes de Perdas de Créditos de Longo Prazo:** Conta redutora do ativo onde estão demonstradas as provisões com perdas dos créditos inscritos em dívida ativa (Resolução CFC nº 1.132/2008, art. 37 da Lei n. 4.320/1964, Decreto n. 93.872/1986), pois embora os créditos inscritos gozem de prerrogativas jurídicas para sua cobrança, apresentam significativa probabilidade de não realização em função de cancelamentos, prescrições, decisões judiciais (embargos), entre outros.

**Depósitos Judiciais:** Os valores da Mútua, conforme mencionado anteriormente no item 2.

**Imobilizado:**

a. **Bens móveis:** Em 2019 ocorreu uma redução relativa aos ativos imobilizados classificados como bens móveis, este fato se deu em virtude das baixas dos bens inservíveis realizadas em março de 2019, doados conforme Decisão Plenário n. PL/RS-143/2018 - Processo Administrativo n. 2018034720 e Processo n. 2019000005202-8 -, ao Lar Santo Antônio Dos Excepcionais. Ressaltando que estes bens foram baixados pelos seus valores líquidos, ou seja, o valor do bem menos os valores correspondentes às suas depreciações, resultando na variação patrimonial diminutiva somente dos valores residuais. Os tipos de bens (móveis e utensílios, equipamentos de processamento de dados, máquinas e equipamentos, mobiliário em geral) que compõem a relação dos bens baixados constam no processo administrativo acima mencionado.

Além dessas baixas, foram alienados 4 veículos da frota de fiscalização (modelo UNO MILLE ECONOMY 2P 004 CILINDROS) através do Processo de Leilão n. 2018.000009261-8, sendo que



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS**  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA  
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100  
[www.crea-rs.org.br](http://www.crea-rs.org.br)

neste mesmo grupo, ocorreu uma baixa por sinistro, que resultou em indenização financeira ao Crea-RS pela seguradora.

Já em relação a conta sistemas, conforme informado nas Notas Explicativas às DCASPs agosto de 2019, baixou, através de ajustes de exercícios anteriores, as diferenças desta conta no valor de R\$ 163.661,06 (cento e sessenta e três mil, seiscentos e sessenta e um reais e seis centavos) que se referiam as renovações das licenças dos softwares baixados quando das renovações e os saldos da conta 1.2.3.1.1.07 - Sistemas de Processamento de Dados passou a demonstrar somente os valores relativos ao Sistema VETOR RH, utilizado pelo Núcleo de Recursos Humanos.

b. **Bens Imóveis:** Estão registrados os imóveis do Crea-RS, compreendendo salas, edifícios, terrenos e box/garagens.

**Intangíveis:**

Neste subgrupo, estão registradas as licenças de uso de softwares, que em sua maioria são renovadas anualmente. Já o valor de R\$ 3.033.050,00 (três milhões, trinta e três mil e cinquenta reais) que estava na 1.2.4.1.1.02.01 - Sistema e-CREA em Desenvolvimento, em novembro de 2019, atendendo as recomendações das auditorias realizadas em 2018 e a realizada no primeiro semestre de 2019, pelas empresas contratadas JK AUDITORES S/S LTDA – EPP e AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTES S/S – EPP respectivamente, bem como, pela auditoria do Confea realizada em 2018 sobre observar a legislações aplicadas ao Setor Público (Lei n. 4.320/1964, CPC 04, IAS 38, MCASP, NBC TSP 31 item 111 letra do "b") no que se refere aos ativos intangíveis e considerando as decisões desfavoráveis ao Crea-RS no Processo n. 5058989-77.2015.4.04.7100/RS em que o objeto da ação é os serviços (1.01 da LC 116/2003) prestados através do Processo n. 2012000320 pela DBCON INFORMÁTICA LTDA. para desenvolvimento desse sistema e ante a manifestação do Jurídico do Crea-RS no Processo n. 2019.000011126-1, bem como, e despacho da Presidência em exercício neste mesmo processo administrativo deliberando pela transferência desses valores para despesas, procedimento este realizado pela Contabilidade em novembro de 2019, conforme nota explicativa nas DCASPs daquele período. E no caso da decisão de primeira instancia ser revertida na demanda judicial acima informada, resultando em eventuais valores à ser ressarcidos ao Crea-RS, estes serão registrados como receitas de restituições.

**3. Ativos Contingentes:**



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS**  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA  
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100  
[www.crea-rs.org.br](http://www.crea-rs.org.br)

São ações ajuizadas por este Conselho com o propósito de apurar valores e responsabilidades e ante as peculiaridades destas demandas, a Contabilidade do Crea-RS em observância ao art. 100, Lei n. 4.320/1964 e a NBC T 1 – Estrutura Conceitual para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis (Resolução nº 1.121/2008), optou por não demonstrar contabilmente estes valores, mas sim em notas explicativas. Os processos encontram-se em fase de instrução, julgamento e recurso, e os principais são conforme segue:

- ✓ Processo nº 5026618-60.2015.404.7100/RS Ação de Reintegração (terreno na avenida Ipiranga em Porto Alegre-RS) - Réu Serralheria Partenon (Crea/RS interessado, Autor o Estado do RGS, fase de instrução perícia);
- ✓ Processo nº 5021390-80.2010.404.7100/RS (condenatória) - Réu Caixa Econômica Federal (fase recursal no STJ – Recurso Especial n. 1.431.411 - RS (2014/0014398-2);
- ✓ Processo nº 5058989.77.2015.404.7100/RS (Cobrança) - Réu DBCON Informática (sigilo);
- ✓ Processo nº 5017426.06.2015.404.7100/RS (Cobrança) - Réu Oliveira e Braga Advogados (fase recursal no STJ – Agravo em Recurso Especial n. 1.127.524 - RS (2017/0157711-9;

#### 4. **Passivos – Circulantes e Não Circulantes:**

Os passivos da dívida circulante e não circulante são registrados pelos seus valores conhecidos ou calculáveis e, quando aplicável, acrescidos dos encargos e atualizações monetárias incorridas até a data do Balanço, como é caso dos valores do Conselho de Arquitetura – CAU, atualizados mensalmente pelos índices da poupança, que tem se mantido constante para os depósitos realizados até maio de 2012 a uma remuneração de 0,50%, da mesma, os valores devidos ao CFT - CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS (Técnicos Industriais) que encontram-se depositados na conta poupança junto ao Banco Banrisul - T. Industriais 41.178025.0-5.

As provisões são reconhecidas e demonstradas no Balanço deste Regional, quando há uma obrigação presente, legal ou não formalizada, como resultado de eventos passados sendo provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação e uma estimativa confiável do valor possa ser feita, como por exemplo, as reclamatórias trabalhistas.

- a) **Encargos Sociais a Pagar:** Contemplam as provisões com FGTS e PIS sobre a segunda parcela do 13º salário, bem como, sobre a folha de pagamento do mês de dezembro/2019;
- b) **Fornecedores Nacionais:** Estão registados os valores dos Restos a Pagar Processados, que são os empenhos liquidados em 2019, mas não pagos até 31/12/2019 (ver planilhas de composição dos fornecedores em anexo);



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS**  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA  
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100  
[www.crea-rs.org.br](http://www.crea-rs.org.br)

c) **Obrigações Fiscais de Curto Prazo:** Contemplam as retenções federais, bem como as previdenciárias sobre pagamentos à fornecedores e os encargos com INSS e as retenções do IR sobre a segunda parcela do 13º salário e folha de pagamento competência dezembro de 2019;

d) **Obrigações de Repartição à Outros Entes:** Neste subgrupo estão demonstrados os valores das cotas partes devidas ao Confea - Conselho Federal de Engenharia e Agronomia e à Mútua - Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea (art. 4º da Resolução Confea nº 1.026/2009), as cotas partes das anuidades de 2018 devidas aos profissionais de nível médio técnicos industriais, relativas as competências outubro a dezembro de 2018 (Lei n. 13.639/2018) e os valores relativos ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo (Lei n. 12.378/2010), neste sentido:

2.1.5.1.1 - REPASSES DE RECEITAS	36.107.292,45
2.1.5.1.1.01 - Parcela da Mútua	22.336.049,08
2.1.5.1.1.02 - Parcela do Confea	715.669,62
2.1.5.1.1.03 - Parcela do CAU	12.929.459,65
2.1.5.1.1.05 - Parcela dos Técnicos Industriais	126.114,10

✓ Parcela da Mútua: Contemplam a cota parte competência dezembro de 2019 e os valores depositados no Processo n. 0064173-67.2011.4.01.3400/DF conforme mencionado no item 2.

✓ Parcela do Confea: Refere-se a cota parte competência dezembro de 2019.

✓ Parcela do CAU: Valor de provisão para eventual liquidação de receitas arrecadadas pelo Crea e pretendidas pelo CAU ante a Lei a n. 12.378/2010. Os valores estão aplicados na conta Banrisul S/A Master FI RF Carta Fiança - 06.015117.5-6. Os rendimentos são contabilizados como receitas do Conselho, enquanto que a provisão é atualizada pelo índice da poupança.

e) **Fornecedores Nacionais:** Estão registados os valores dos Restos a Pagar Processados, que são os empenhos liquidados em 2019, mas não pagos até 31/12/2019 (ver planilhas de composição dos fornecedores em anexo);

f) **Provisões à curto prazo:** Refere-se as provisões de férias, 1/3 constitucional, INSS, FGTS e PIS sobre estas provisões;

g) **Demais obrigações de curto prazo:** Demonstram os valores relativos as provisões com passivos de natureza judicial e possíveis de ocorrer em curto prazo, conforme mencionado no Memorando 71/2019-NCOT/PRES, sendo os valores e objeto das ações conforme segue:

<b>OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO</b>	<b>19.614.047,57</b>
--	----------------------





**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS**  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA  
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100  
[www.crea-rs.org.br](http://www.crea-rs.org.br)

Sentenças - Repetição de Indébitos Anuidades/ARTs	500.000,00
Precatórios - Repetição de Indébitos Anuidades/ARTs	84.441,07
Reclamatórias Trabalhistas CP	18.472.377,71
Demais Decisões Judiciais	557.228,79

h) **Provisões de longo prazo:** Demonstram os valores prováveis de ocorrer após o encerramento do exercício subsequente ao desta prestação e que além das reclamatórias trabalhistas contemplam demandas de natureza cível:

<b>PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS</b>	<b>1.102.910,92</b>
Reclamatórias Trabalhistas LP	1.102.910,92
<b>PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS</b>	<b>48.956,38</b>
Demais Decisões Judiciais	48.956,38

A relação e composição das reclamatórias trabalhistas seguiram anexas às notas explicativas. Quanto aos valores “considerados como remotos”, não foram registrados pela contabilidade.

## **5. Depreciação e Amortização:**

A depreciação dos bens móveis, imóveis e amortização dos intangíveis são realizadas de forma linear e a classificação de vida útil, alíquotas de depreciação e valor residual são conforme anexos da Resolução do Confea nº 1.036/2011.

## **6. Patrimônio Líquido:**

O patrimônio líquido em 31.12.2019, embora o exercício, mesmo com a atualização das reclamatórias trabalhistas em mais de nove milhões, tenha fechado superavitário em R\$ 150.698,99 (cento e cinquenta mil, seiscentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos), apresentou uma variação negativa de 2,76% em relação ao ano anterior, conforme demonstrados no Balanço Patrimonial e nas Demonstrações das Variações Patrimoniais que compõem esta prestação de contas.

<b>COMPOSIÇÃO PL</b>	
<b>Saldo Inicial</b>	<b>23.558.334,50</b>
(+) Superávit das Variações Patrimoniais	150.698,99
(-) Ajustes de Exercícios Anteriores (reclamatórias trabalhistas)	300.128,10



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS**  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA  
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100  
[www.crea-rs.org.br](http://www.crea-rs.org.br)

(-) Ajustes de Exercícios Anteriores (imobilizado/sistemas)	163.661,06
(-) Ajustes de Exercícios Anteriores (regularização Dívida Ativa)	318.742,86
<b>Saldo Final</b>	<b>22.926.501,47</b>

Ressaltando que essa variação, é resultado, principalmente, das atualizações relativas as provisões com reclamatórias trabalhistas realizadas neste exercício.

7. **Apuração do Resultado:** O resultado foi apurado segundo o regime de competência, onde as receitas e as despesas foram apropriadas na apuração do resultado na ocorrência, independentemente de recebimentos (inscrição em dívida ativa) ou pagamentos (provisões, restos a pagar não processados), mensuradas pelo valor justo e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos e financeiros futuros possam resultar em ingressos ou dispêndios para o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul – Crea-RS, quanto aos rendimentos e encargos sobre os ativos e passivos deste Conselho estão reconhecidas no resultado deste exercício.

8. **Considerações Finais:**

Não ocorreram eventos subsequentes a data do encerramento do exercício que tenha, ou possa a vir a ter efeitos relevantes sobre a situação financeira e os resultados futuros deste Conselho.

Porto Alegre, 31 de dezembro de 2019.

Eng<sup>a</sup> Civil Alice Helena Coelho Scholl,  
1.<sup>a</sup> Vice-Presidente no Exercício da Presidência,  
Crea-SC 26.589-D,

Elisabete Preste,  
Chefe do Núcleo de Contabilidade,  
Crc-RS 77.891-O.